



DECRETO Nº 03261/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.567, de 13 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	697		100	198,20
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	163	SAUDE	102	29,60
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	209	SAUDE	102	231,00
02.09.03.12.362.0004.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MEDIO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	693	SEMINC	100	25,20
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>484,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	164	SAUDE	102	29,60
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	210	SAUDE	102	231,00
02.11.03.08.244.0006.2.385 - MANUT. DO PROG. CRIANCA FELIZ				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	501	FNAS	129	44,97
02.11.03.08.244.0006.2.385 - MANUT. DO PROG. CRIANCA FELIZ				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	FNAS	129	173,65
02.12.02.22.661.0007.1.095 - OBRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL				
449051 - Obras e Instalacoes	605		100	3,52
02.12.02.22.661.0007.2.831 - MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL				
339030 - Material de Consumo	606		100	1,26
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>484,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>484,00</b>



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03261, de 05 de dezembro de 2018**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 05 de dezembro de 2018.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**